

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 124/2005
Projeto de Resolução nº CM-032/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-032/2005, de autoria do nobre Vereador Aristides Salgado dos Santos, que Denomina “Vereador Antônio Gontijo de Azevedo”, o CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 46, IV , da LOM, c/c art. 151, II, “c”, e 173 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I , da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal , encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos, em especial no seu art. 24, verbis.

“Art. 24. As dependências internas de prédios públicos serão denominadas de acordo com norma do órgão respectivo.”

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº CM-032/2005.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2005

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Presidente

Marcos Vinicius Alves da Silva
Membro

Roberto Franklin de Sousa
Procurador Jurídico – OAB/MG:66.305